

COMUNICADO CONJUNTO 22/2020 - CSP-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/RET/IFSP

27 de julho de 2020

RECADASTRAMENTO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) EDITAL 004/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Câmpus Presidente Epitácio, no uso das atribuições que lhe são concedidas, torna público, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, comunicado sobre o processo de cadastramento para o Programa de Auxílio Permanência, segundo semestre de 2020.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Conforme Edital 004/2020, o processo de cadastramento do Programa de Auxílio Permanência ocorre a pedido dos participantes do 1º semestre de 2020 e é obrigatório para continuidade no programa no 2º semestre de 2020. É exclusivamente pelo cadastramento que o estudante declara sua intenção em continuar participando do Programa e recebendo os auxílios.

Os estudantes de cursos de periodicidade anual estão dispensados da necessidade de cadastramento do programa para o 2º semestre de 2020.

ATENÇÃO: o cadastramento definirá apenas a continuidade ou não do estudante no programa. A concessão das modalidades de auxílio será realizada somente após o término da seleção dos estudantes ingressantes no programa no segundo semestre de 2020, com resultado final previsto para 16 de setembro de 2020. Portanto, todos os estudantes inscritos passarão por reanálise da situação e será gerada novamente a classificação por renda per capita, deste modo, o cadastramento não garante que o estudante continue recebendo o auxílio, pois poderá haver nova lista de espera com alteração no recebimento dos auxílios.

RECADASTRAMENTO E DOCUMENTOS

Todos(as) os(as) estudantes que desejam realizar o cadastramento no programa deverão se inscrever, no período de 28 de julho de 2020 a 11 de agosto de 2020, respondendo ao formulário no link: <https://forms.gle/YEthD2zWJ6V8Htfa8>.

No formulário deverão ser anexados um comprovante de dados bancários e um dos termos de compromisso do cadastramento para efetivar as inscrições:

1.

Os(As) estudantes que **NÃO TIVERAM** alterações nos dados socioeconômicos deverão anexar o Termo de Compromisso do Cadastramento SEM ALTERAÇÃO;

2.

Os(As) estudantes que **TIVERAM** alterações nos dados socioeconômicos deverão anexar o Termo de Compromisso do Cadastramento COM ALTERAÇÃO e encaminhar os documentos para comprovar as alterações pelo e-mail: assistencia.estudantil.pep@ifsp.edu.br.

Os documentos para o cadastramento estão disponíveis no site do câmpus, em:
<https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/programa-de-auxilio-permanencia>.

Todos os documentos anexados ao formulário ou enviado por e-mail devem estar legíveis.

CRITÉRIOS PARA RECADASTRAMENTO E ANÁLISE ECONÔMICA

1.

Considerando o Ofício 016/2020 - DPES-PRE, de 25 de junho de 2020, os(as) estudantes **não** terão a obrigatoriedade de apresentar 75% de frequência para a continuidade dos auxílios no 2º semestre de 2020.

2.

E, em caso de alteração da situação socioeconômica, a nova caracterização deve estar dentro do limite de renda *per capita* familiar atendido pelo programa (de até 1,5 salários mínimos).

ATENÇÃO: o auxílio emergencial do governo federal não será computado para o valor da renda *per capita* familiar, conforme o disposto no inciso VI do parágrafo 3º do Art.14 da Resolução IFSP Nº42/2015 de 02 de julho de 2015.

Esse processo poderá contemplar outras fases, como solicitação de documentos e entrevistas, se necessárias.

DADOS BANCÁRIOS

Os pagamentos serão realizados, preferencialmente, via contas bancárias convencionais ou digitais (ativas) em que os(as) estudantes sejam os(as) titulares.

Para que o pagamento seja efetuado em contas bancárias de terceiros(as), o Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares (Anexo III) deverá ser preenchido, assinado e anexado no ato da inscrição.

RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS

O resultado preliminar do processo de cadastramento será divulgado até o dia 14 de agosto de 2020, no site institucional: pep.ifsp.edu.br.

Os(As) estudantes poderão entrar com pedido de recurso sobre o resultado preliminar de 17 a 18 de agosto de 2020, com o resultado da análise sendo publicado até 19 de agosto de 2020.

CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Comunicado	28/07/2020
Inscrições e Entrega de documentos comprobatórios (se houver alteração da situação)	De 28/07/2020 a 11/08/2020
Resultado Preliminar	14/08/2020
Prazo para Recursos	De 17/08/2020 a 18/08/2020
Divulgação da Análise dos Recursos	Até 19/08/2020

REUNIÕES

A Coordenadoria Sociopedagógica informa que está agendada reunião online para esclarecer dúvidas sobre o processo de cadastramento e também sobre o processo de inscrição do Programa de Auxílio Permanência, conforme:

Data	Horário	Link:
31/07/2020	10h00	https://conferenciaweb.rnp.br/events/pap-

Não há a necessidade do(a) estudante participar das duas reuniões, pois a pauta será a mesma.

Para mais informações e/ou dúvidas encaminhe e-mail para Coordenadoria Sociopedagógica, no endereço eletrônico csp.pep@ifsp.edu.br.

Presidente Epitácio, 27 de julho de 2020.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS:

Eduardo Fernando Nunes - Psicólogo - CRP 06/104621

Aline Karen Baldo - Coordenadora Sociopedagógica

ANEXO I

PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP)

Termo de Compromisso do Recadastramento SEM ALTERAÇÃO

Eu _____,

CPF _____, Prontuário _____, beneficiário do Programa de Auxílio

Permanência do Câmpus Presidente Epitácio no ano de 2020, declaro:

1.

que sou estudante frequente desta instituição e que me responsabilizo em utilizar os auxílios concedidos para seus devidos fins;

2.

que NÃO possuo vínculo com o IFSP APENAS para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar;

3.

que as informações socioeconômicas apresentadas por mim na seleção do 1º semestre de 2020 **NÃO SE ALTERARAM**, não havendo mudanças na minha situação ou de qualquer um dos membros do meu grupo familiar, como:

- Endereço, como: mudança no contrato de aluguel ou mudança de endereço;
- Renda, como: desemprego, ingresso em novo trabalho, promoção no trabalho ou aposentadoria;
- Composição Familiar, como: nascimento, morte ou mudança;
- Entre outros aspectos que exijam nova avaliação no Programa.

4.

que estou de acordo com a regras do Programa e os requisitos para participar do recadastramento.

Estou ciente de que devo informar qualquer alteração de dados à Coordenadoria Sociopedagógica e que, caso decida desistir/abandonar e/ou trancar/cancelar o curso deverei informar formalmente à Coordenadoria Sociopedagógica.

A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do programa e devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União.

O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"

Presidente Epitácio, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do responsável pelo estudante

(se menor de 18 anos)

ANEXO II

PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP)

Termo de Compromisso do Recadastramento COM ALTERAÇÃO

Eu _____,

CPF _____, Prontuário _____, beneficiário do Programa de Auxílio

Permanência do Câmpus Presidente Epitácio no ano de 2020, declaro:

1.

que sou estudante frequente desta instituição e que me responsabilizo em utilizar os auxílios concedidos para seus devidos fins;

2.

que NÃO possuo vínculo com o IFSP APENAS para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar;

3.

que as informações socioeconômicas apresentadas por mim na seleção do 1º semestre de 2020 SE ALTERARAM, havendo mudanças no meu grupo familiar no(s) seguinte(s) aspectos:

NOME	VÍNCULO	DESCREVA A ALTERAÇÃO

Você deverá enviar por e-mail os documentos que comprovem as alterações ocorridas à

assistencia.estudantil.pep@ifsp.edu.br. Por exemplo: holerite atualizado, comprovante do novo endereço, certidão de nascimento, carteira de trabalho, etc.

4.

que estou de acordo com a regras do Programa e os requisitos para participar do cadastramento.

Estou ciente de que devo informar qualquer alteração de dados à Coordenadoria Sociopedagógica e que, caso decida desistir/abandonar e/ou trancar/cancelar o curso deverei informar formalmente à Coordenadoria Sociopedagógica.

A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do programa e devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União.

O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"

Presidente Epitácio, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do responsável pelo estudante

(se menor de 18 anos)

ANEXO III

Modelo de Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares

Eu (nome do aluno) _____, Prontuário _____,
Curso _____, CPF _____, RG _____,
Residente e domiciliado à (Rua/Avenida) _____, Nº _____,
Complemento _____, Bairro _____, Cidade/UF _____,
CEP _____, Telefone _____, Celular _____, E-mail
institucional _____, E-mail alternativo _____.

Estou ciente de que, considerando as orientações dos órgãos competentes, as quais visam evitar a exposição dos estudantes que não são titulares de conta bancária individual com seu comparecimento ao banco para abrir, posso indicar uma conta ativa em nome de um familiar.

Indico, assim, o(a) sr(a) _____, RG _____,
CPF _____, Banco _____, Agência _____, Número da
Conta _____, Tipo da Conta _____.

A pessoa indicada é meu(minha):

() mãe () pai () irmão/irmã () tio/tia () avô/avó () filho/filha () cônjuge

Ao indicar essa pessoa, tenho a inteira confiança de que o auxílio me será repassado, para utilização nas necessidades tais quais fui contemplado pelo Projeto de Inclusão Digital, vinculado ao Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil.

Estou ciente de que, a partir da data em que as aulas retornarem, devo imediatamente registrar conta bancária em meu nome e apresentar o comprovante ao setor responsável pela Política de Assistência Estudantil no câmpus.

Estou ciente, por fim, de que, anexo a este formulário, devo enviar cópias da conta bancária (cartão ou extrato), do RG e do CPF de quem estou indicando, para o e-mail: XXX@ifsp.edu.br. Caso seja a conta bancária de meu cônjuge, devo enviar, ainda, a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável (podendo ser feita de próprio punho).

PRESIDENTE EPITÁCIO, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal ou indicado para recebimento do auxílio em sua conta.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Karen Baldo, COORDENADOR - FG2 - CSP-PEP**, em 27/07/2020 20:42:22.
- **Eduardo Fernando Nunes, PSICOLOGO-AREA**, em 27/07/2020 20:36:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79676

Código de Autenticação: ce02109e15

